

**EDITAL - AINF - CERAT REDENÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 78799**

O Ilmo. Sr. **EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO**, Coordenador Fazendário de Redenção, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionada que foi lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL**, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a **PAGAR** ou **APRESENTAR** Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Marechal Rondon - Nº 855 - Centro - Redenção - PA, ressaltando que o não atendimento no prazo estabelecido, ensejará a adoção de medidas cabíveis em defesa do Erário Estadual.

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : **James Manfio Uitdewilligen**INSCRIÇÃO ESTADUAL : **15.232.695-2**A.I.N.F. Nº : **Nº 37.2009.51.000.4557-9**ENDEREÇO : **Rodovia PA - 327 - KM 40****Lote 11 - A - Zona Rural****Santa Maria das Barreiras - PA****EVANDRO CESAR GRILLO MACHADO****Coordenador - CERAT - Redenção****DFI - ATO DE CREDENCIAMENTO - COOPERPEÇA Nº 02****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 78786****ATO DE CREDENCIAMENTO****PROCESSO Nº 172010730000162-3 E****172010730000190-9**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 20 do anexo II do Regulamento do ICMS, alterado pelo Decreto n.º 1.016 de 03 de junho de 2008 (aprovado pelo Decreto nº 4676, de 18/06/2001), **CREDECIA**, através deste Ato, as embarcações pesqueiras abaixo discriminadas, filiadas ao **COOPERPEÇA - Cooperativa Mista dos Armadores de Pesca de Bragança Pará**, a adquirirem as respectivas cotas de óleo diesel destinado a consumo próprio com isenção de ICMS, das Distribuidoras de Combustíveis, também credenciadas, considerando a publicação no Diário Oficial da União, da Portaria de nº. 73/2010, do Ministério de Pesca e Aquicultura, na forma do disposto no inciso VII do art. 23 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e do Anexo I da Instrução Normativa nº 18, de 25 de agosto de 2006.

N	BENEFICIÁRIO	IE	EMBARCAÇÃO	Nº LACRE	COTA	CAPITANIA	SEAP
1	ALYSSON MARTINS DE LIMA	15239225-4	ALYSSON	7.247	44.791	163-004030-4	PA-05122
2	JUSCELINO FIALHO DE MESQUITA	15270620-8	SAN SEBASTIAN	141.023	49.113	121-010733-3	PA-02664
3	JUSCELINO FIALHO DE MESQUITA	15270620-8	SAN SEBASTIAN II	7.415	27.110	021-029850-2	PA-02570
4	JUSCELINO FIALHO DE MESQUITA	15270620-8	SAN SEBASTIAN III	7.435	74.651	021-031791-4	PA-02120
5	LUIZ ALVES BORGES	15271482-0	CRISTIANE I	147.528	44.791	161-005444-0	PA-00103
6	LUIZ ALVES BORGES	15271482-0	CRISTIANE II	7.611	23.574	162-001841-1	PA-00099
7	MAURÍLIO IVAN AMARANTE DE SANTIAGO	15239226-2	JOÃO NETO DE BRAGANÇA	7.459	43.219	163-003949-7	PA-05124
8	MAURÍLIO IVAN AMARANTE DE SANTIAGO	15239226-2	MAURÍLIO	7.603	41.185	163-004087-8	PA-03036
9	MAURÍLIO IVAN AMARANTE DE SANTIAGO	15239226-2	MAURÍLIO FILHO	147.504	35.754	163-001685-3	PA-05123
10	MAURÍLIO IVAN AMARANTE DE SANTIAGO	15239226-2	TEREZA DE JESUS	7.604	35.754	161-005655-8	PA-05121

NOTA: A ISENÇÃO DO ICMS PREVISTA NO ARTIGO 20 DO ANEXO II DO RICMS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº 4676/2001, ALTERADO PELO DECRETO Nº 1.016, DE 2 DE JUNHO DE 2008, BEM COMO QUALQUER OUTRO BENEFÍCIO DECORRENTE, FICA CONDICIONADA AO ATENDIMENTO DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO § 2º, INCISO I, ALÍNEA "e" E DO § 13, INCISO III DO MESMO DIPLOMA LEGAL.
Belém, 04 de março de 2010.
CARLOS ALBERTO CARVALHO CARDOSO
Diretor de Fiscalização

**COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 78784****PORTARIA Nº 0452 DE 10/03/2010**

AUTORIZAR o(a) servidor(a) ROMELSON DOMINGOS DE OLIVEIRA RODRIGUES, Matrícula-5717617501, CPF-090.003.482-34, ocupante do cargo/função de Assessor Fazendário, lotado(a) no GS, com o objetivo de FAZER VISITA TÉCNICA AS UNIDADES FAZENDÁRIAS, o pagamento de 3 (três) diárias, no período de 15.03.2010 a 17.03.2010, em Complementação as concedidas através da Portaria n.º 0399 de 05/03/2010

**COMPLEMENTAÇÃO DE DIÁRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 78777****PORTARIA Nº 0451 DE 10/03/2010**

AUTORIZAR o(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS ALVES SENA, Matrícula-0508148301, CPF-136.349.092-34, ocupante do cargo/função de Motorista, lotado(a) na CECOMT MERCADORIAS EM TRÂNSITO, com o objetivo de CONDUÇÃO DO ASSESSOR ROMERSON, o pagamento de 3 (três) diárias, no período de 15.03.2010 a 17.03.2010, em Complementação as concedidas através da Portaria n.º 0402 de 05/03/2010.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 78815**

Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e a Empresa L P DAVILA FILHO

Objeto : Fornecimento e aplicação de 97 (noventa e sete) adesivos com logotipo do Governo nos veículos da SEFA- Secretaria de Estado da Fazenda.

Nº da Nota de Empenho: 2010NE00325 de 09/02/2010

Dotação Orçamentária: 17.101.04.122.0125.4534.339030.0101

Valor: R\$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 09/02/2010

Ordenador Responsável: Josue Antonio Monteiro, Diretor de Administração/SEFA.

**NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT TUCURUÍ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 78592**

O Ilmo. Sr. Dr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372009510003944-7, contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova Tucuruí, no município de Tucuruí/PA, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Sujeito Passivo: NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP

Inscrição Estadual: 15230166-6

Tucuruí, 11 de Março de 2010

Hilário Augusto Ferreira Neto

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 78596**

A Ilma. Sra. KÁTIA CRISTINA DA SILVA NEVES
Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito decorrente de Termo de Apreensão e Depósito, contra a empresa abaixo relacionada.

AINF	RAZÃO SOCIAL	CPF / I. EST.
372009510005243-5	AMERICAN CARGO SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE FRETES DO BRASIL LTDA	15.281.381-0

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

KÁTIA CRISTINA DA SILVA NEVES
Coordenadora Fazendária - Cerat Belém

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 78602**

A Coordenadora da CERAT Belém, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66, da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual nº 012010820000021-1, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

Razão Social: PONTO E VÍRGULA COMÉRCIO LTDA

Insc. Est. Nº : 15.128.671-0

Auditor Fiscal solicitante: Carlos Emanuel Norat Jorge

Documentos solicitados:

- Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Período a ser fiscalizado: 01/2001 até 12/2003

Local p/ entrega da documentação: Av. Gentil Bittencourt, 2566, entre Av. Castelo Branco e Av. José Bonifácio - São Brás. Fone: 3039-8500.

O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea "c" da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

KÁTIA CRISTINA DA SILVA NEVES

Coordenadora Fazendária - Cerat Belém

**NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT TUCURUÍ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 78548**

O Ilmo. Sr. Dr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 352009510001310-6, contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário, ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova Tucuruí, no município de Tucuruí/PA, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Sujeito Passivo: DANICO E MENDES LTDA

Inscrição Estadual: 15226981-9

Tucuruí, 11 de Março de 2010

Hilário Augusto Ferreira Neto

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

**NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT TUCURUÍ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 78564**

O Ilmo. Sr. Dr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372009510004053-4, contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Av. Aloysio Chaves nº 155 - Nova Tucuruí, no município de Tucuruí/PA, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182 de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.

Sujeito Passivo: CLEONICE ALVES DE SOUSA-ME

Inscrição Estadual: 15208223-9

Tucuruí, 11 de Março de 2010

Hilário Augusto Ferreira Neto

Coordenador Fazendário - Cerat Tucuruí

**NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT TUCURUÍ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 78556**

O Ilmo. Sr. Dr. Hilário Augusto Ferreira Neto - Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado